



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2482/2026, de 14 de Maio de 2026.**

**Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.**

**BRUNO LUCIANO RADTKE**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0003021-42-2026-3-00-0051-00,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 049/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 32.664,44 (trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, na seguinte classificação:

**Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE**

Unidade Orçamentaria: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Conta Despesa: 4234

Fonte de Recursos: 2631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

Desd. Fonte Recursos: 4931 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Elemento Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 40.899,59

**Art. 2º** Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, desta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2631	4931	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	32.664,44
TOTAL GERAL			32.664,44

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 14 dias do mês de Maio de 2026.



Nome: Bruno Luciano Radtke  
CPF: \*\*\*.203.420-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



Cleia Fabiane Mehler Unfer  
\*\*\*.722.850-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER**  
Secretária Municipal de Administração

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco – RS  
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904  
E-mail: administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

**CERRO BRANCO**  
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

MENSAGEM Nº 049/2026

Cerro Branco – RS, 30 de abril de 2026.

**Ilmo. Sr. Presidente  
CHARLES RICARDO PETERMANN  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO – RS**

**Senhores Vereadores:**

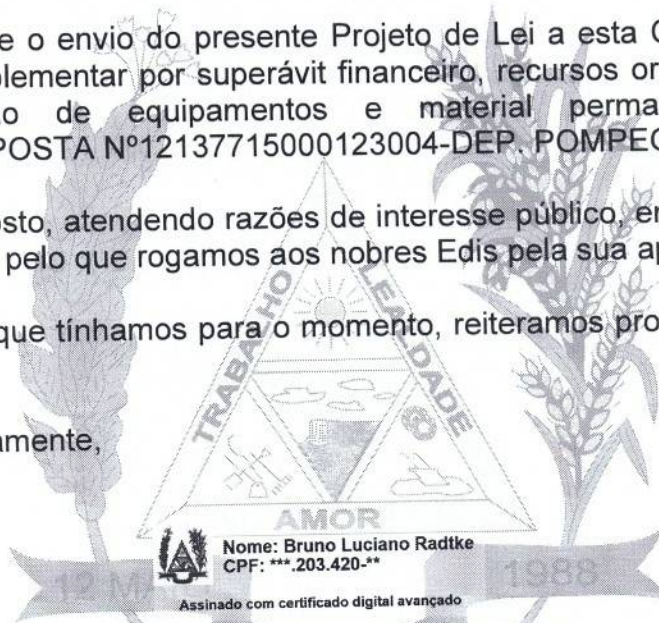
É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Senhoria, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei a esta Câmara, para autorizar abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, recursos oriundos do exercício de 2025, para aquisição de equipamentos e material permanente FNS BLOCO INVESTIMENTO PROPOSTA Nº12137715000123004-DEP. POMPEO

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Nome: Bruno Luciano Radtke  
CPF: \*\*\*.203.420.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

**BRUNO LUCIANO RADTKE**  
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 13 / 05 / 2026  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00  
(BTL)  
ASSINATURA DO SERVIDOR

